



Publicado no D.O.C.
Data 23/11/23 p 8 247

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 105/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS.NTCSS

- PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0
- PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO**.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação da continuidade do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a contratação de profissional médico Ginecologista 10h, para a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica - EMAB para a UBS Pedro de Souza Campos, UBS Ermelino Matarazzo e UBS Vila Cisper – outubro/23 à dezembro/23

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido para o período de 01/10/2023 a 31/12/2023 o orçamento no valor de **R\$ 84.540,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)**, para a contratação de 01 (um) profissional Médico Ginecologista 10h, para a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica - EMAB para a UBS Pedro de Souza Campos, UBS Ermelino Matarazzo e UBS Vila Cisper – período outubro/23 à dezembro/23.

1.2. O valor de custeio terá o seguinte Cronograma de Desembolso:

CUSTEIO	out/23	nov/23	dez/23	Total
Contratação Médico Ginecologista	R\$ 28.180,00	R\$ 28.180,00	R\$ 28.180,00	R\$ 84.540,00

1.3. Todos os detalhes estão contidos no Ofício SAS 501/2023 que será parte integrante deste processo.

1.4. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de novembro de 2023.



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS - Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:



Nome:

SAS-OSS SECONCI
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde

Nome:



Leticia dos Santos Mari
Diretor I - DPCSS - CRS/L
RF 7915705 -1